



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

LEI Nº 17/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Autoriza denominação de Unidade de Estratégia de saúde da Família - ESF"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF), situada à Rua Manoel Lourenço, nº 240, no Município de Lutécia, passa a ser denominada "**ESF DRA. JULIETA SANDRINI NEVES**".

Artigo 2.º - As despesas com a presente lei correrão à conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 09 de Dezembro de 2021.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo

Publicação: Diário oficial do Município Data: 10, 12, 21 Edição: 365
Visto do servidor responsável: [assinatura]